



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

OBRA DE ENGENHARIA- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO AMOR NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM JANEIRO DE 2024 **CRENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2024,, às 13hs:00min, esse presidente admitiu uma tolerância de 10 minutos a sessão, iniciando as abertura dos envelope às 13hs:10min, em sessão pública no Auditório do Prédio da na Sala de Reunião do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, ponto de referência, próximo a Pousada Manacá, Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, reuniu-se o Presidente Alex Lins Fernandes e Membros, Luiz José de França Silva e Maria das Dores dos Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, destinado à OBRA DE ENGENHARIA- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO AMOR NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE. O Presidente, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação. Manifestaram interesse comparecendo à reunião 16 (dezesseis) empresas, nas quais protocolaram seus documentos e se ausentaram da sessão. Preliminarmente, ressaltamos que da abertura dos trabalhos, protocolaram seus documentos as empresas: SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ de nº 46.108.926/0001-04 (protocolo nº 17/2024), Metra Construções LTDA, CNPJ de nº 34.348.652/0001-33 (protocolo nº 43/2024), WT Construções, CNPJ de nº 46.058.234/0001-90 (protocolo nº 12/2024), Estelita Apolinário Construções (TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA), CNPJ de nº 41.111.808/0001-23 (protocolo nº 13/2024), protocolaram apenas os envelopes A e B (Habilitação e Proposta) respectivamente, sem deixar o credenciamento, estando descredenciadas conforme item 4.1.1 do edital.

A empresa Inove Construções LTDA de CNPJ de nº 18.818.196/0001-91 (protocolo nº 40/2024) protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta (A e B) e quanto ao credenciamento à mesma apresentou apenas os documentos: Certidão Simplificada e as declarações de Elaboração Independente de Proposta e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte, sem apresentar os demais documentos contidos no item 4.1.1, estando à mesma Descredenciada.

Protocolaram os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta envelopes (A e B) as empresas: MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ de nº 23.523.983/0001-46; J.G.S dos Santos Serviços LTDA, CNPJ de nº 11.968.506/0001-05 (protocolo de nº 28/2024), INJETEC Construções & Serviços de CNPJ de nº 23.085.532/0001-74 (protocolo nº 16/2024), SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ de nº 40.309.936/0001-13 (protocolo nº 30/2024), Marcelo Goes da Silva (ARREMATE CONSTRUÇÕES) de CNPJ de nº 40.992.499/0001-85 (protocolo nº 34/2024), Miramar Construtora LTDA de CNPJ de nº 11.035.491/0001-22 (protocolo nº 36/2024), RJ do Santos LTDA de CNPJ de nº 11.446.462/0001-53 (protocolo nº 22/2024), Inova Construções, Serviço e Telecomunicação LTDA – EPP, CNPJ de nº 28.660.503/0001-02 (protocolo nº 25/2024), Vegas Construção Civil e Locações LTDA, CNPJ de nº 08.418.714/0001-26 (protocolo nº 25/2024), Breno Nunes Monteiro Construtora (BM Construtora) , CNPJ de nº 48.477.037/0001-31 (protocolo de nº 20/2024) e JRV Engenharia LTDA – EPP de CNPJ de nº 24.486.271/00001-67.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Oficialmente aberto o presente Certame, seguindo os trâmites inerentes às rubricas dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação, haja vista a ausência das empresas constatou que:

Do credenciamento, após analisados os credenciamentos pelas empresas presente e pela comissão, verificou-se que as empresas:

MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ de nº 23.523.983/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Silva dos Santos, RG de nº 1957915 e CPF de nº 042.866.414-81. A referida empresa apresentou procuração particular em favor de seu representante, sem o reconhecimento de firma (item 4.2), conforme solicita o item 4.1.1 "A" requisito para está apto ao credenciamento. Todavia a licitante poderia fazer gozo do item 4.5 do edital, porém seu representante apenas protocolou seus documentos e se ausentou antes do início da sessão. De tal modo a mesma feriu os itens 4.1.1 e 4.2 do edital.

JRV Engenharia LTDA – EPP de CNPJ de nº 24.486.271/00001-67, neste ato representado pelo Srº Julio Cesar Silva Augusto, RG de nº 30688655 e CPF de nº 076.944.444-01 a referida empresa apresentou procuração particular em favor de seu representante, sem o reconhecimento de firma (item 4.2), conforme solicita o item 4.1.1 "A" no que tange está apto ao credenciamento. Todavia a licitante poderia fazer gozo do item 4.5 do edital, porém seu representante apenas protocolou seus documentos e se ausentou antes do início da sessão. De tal modo a mesma feriu os itens 4.1.1 e 4.2 do edital.

J.G.S dos Santos Serviços LTDA, de CNPJ de nº 11.968.506/0001-05, neste ato representado pelo Srº José Jamerson Silva dos Santos, CPF de nº 011.976.254-45, RG de nº 990013272266, estando à mesma **Credenciada**.

INJETEC Construções & Serviços de CNPJ de nº 23.085.532/0001-74, neste ato representado pelo Srº Anderson Correia da Silva, CPF de nº 088. 404. 494 – 77 e CNH de nº 0530537619 DETRAN/AL, estando à mesma **Credenciada**.

SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ de nº 40.309.936/0001-13, neste ato representado pelo Srº João Paulo Costa Sampaio, CPF de nº 112.121.434-77 e RG de nº 33842469 SSP/AL, estando à mesma **Descredenciada**, pelo fato de ter deixado de apresentar nos documentos de credenciamento, documento da outra parte societária. O contrato social da empresa apresenta, apresenta sem seu quadro societário a composição de (02) dois sócios. Conforme estabelece o item 4.1.1 "b e c".

Marcelo Goes da Silva (ARREMATE CONSTRUÇÕES) de CNPJ de nº 40.992.499/0001-85, neste ato representado pelo Srº Marcelo Goes da Silva, CPF de nº 035.186.304-40, RG de nº 1741241 SSP/AL, estando à mesma **Credenciada**.

Miramar Construtora LTDA de CNPJ de nº 11.035.491/0001-22, neste ato representado pelo Srº Paulo Guilherme Ataíde Acioli, CPF de nº 036.198.994-60, RG de nº 1.576.023 SSP/AL, estando à mesma **Credenciada**.

RJ do Santos LTDA de CNPJ de nº 11.446.462/0001-53, neste ato representado pelo Srº Roberval José do Santos, CPF de nº 030.230.974-88, RG de nº 1714887 SSP/AL, estando à mesma **Credenciada**.

Inova Construções, Serviço e Telecomunicação LTDA – EPP, CNPJ de nº 28.660.503/0001-02, neste ato representado pelo Srº Júlio Cabral Toledo, CPF de nº 043.929.024-47, RG de nº 99001048340 SSP/AL , CNH de nº 02128328322 DETRAN/AL, estando à mesma **Credenciada**.

Breno Nunes Monteiro Construtora (BM Construtora), CNPJ de nº 48.477.037/0001-31, neste ato representado pelo Srº Breno Nunes Monteiro, CPF de nº 108.688.314-41, estando à mesma **Credenciada**.

Vegas Construção Civil e Locações LTDA, CNPJ de nº 08.418.714/0001-26, neste ato representado pelo Srº Eduardo Silva de Araujo, CPF de nº 084.584.084.30, CNH de nº 05061248297 DETRAN/AL estando à mesma **Credenciada**.

Logo estão **CREDENCIADAS** as empresas: J.G.S dos Santos Serviços LTDA, INJETEC Construções & Serviços, Marcelo Goes da Silva (ARREMATE CONSTRUÇÕES), Miramar Construtora LTDA, RJ do Santos LTDA, Inova Construções, Serviço e Telecomunicação LTDA – EPP, Breno Nunes Monteiro Construtora (BM Construtora) e Vegas Construção Civil e Locações LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Logo estão **DESCREDENCIADAS** as empresas: SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, Metra Construções LTDA, WT Construções, Estelita Apolinário Construções (TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA), Inove Construções LTDA, MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA e JRV Engenharia LTDA – EPP.

Não obstante os credenciamentos, conforme item 4.3 do Edital, a(s) licitante(s) que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitação ficará impedido de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório. No entanto, o não credenciamento, não inabilitará/desclassificará o licitante.

Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, e analisados pela comissão de licitação, onde foram rubricados os documentos existentes com posterior minuciosa análise e conferência dos itens 6.1 - Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos, tudo pela Comissão Permanente de Licitação.

Nesse passo em razão da ausência do corpo técnico em sessão para o julgamento da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do item 6.3, fez-se necessário a suspensão da sessão após a análise dos documentos dos subitens 6.1 - Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos. Remeto os autos ao setor de engenharia do município, após o resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario_oficial e ou <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/>, bem como para o Site e páginas oficiais do Prefeitura, afim do cumprimento do princípio da transparência dos fatos. Abrindo –se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Foram comunicados ainda que transcorrido *in albis* o prazo para recurso, novo aviso de Julgamento de Habilitação será veiculado no Diário Oficial já citado, divulgando data e horário da sessão para abertura e análise dos envelopes “B” – proposta de preço.

Insta ressaltar que os envelopes “B” – Proposta de Preço, permanecerão em poder desta comissão. Todos lacrados, incólumes e rubricados. Nada mais havendo para tratar dou por encerrada a sessão cuja Ata vai por mim assinada, Alex Lins Fernandes, e pelos demais presentes.

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL

Luiz José de França Silva
Membro

Maria das Dores dos Santos
Membro